



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Ano I

Edição Nº 801 de quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Nº de páginas: 7

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº 263/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026** - Designa o Servidor Público Municipal JONATAS BATISTA DO NASCIMENTO para a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências Correlatas.
- **DECRETO Nº 197/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026** - Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 167/2026, de 09 de julho de 2026, para substituir membro suplente da Comissão de Habilitação e Seleção responsável pela condução do processo de composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Município de Poço Verde/SE, e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 264/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026** - Revoga a Portaria nº 233/2026, que concedeu afastamento à servidora ESTEFANNI CELLINA SANTANA SANTOS para fins de desincompatibilização eleitoral, em razão de desistência da candidatura, e determina seu retorno às atividades funcionais.

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 263/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

*Designa o Servidor Público Municipal **JONATAS BATISTA DO NASCIMENTO** para a função de **Fiscal de Contrato** e dá outras providências Correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, que são conferidas a Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições do artigo 117 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Servidor(a) Público **JONATAS BATISTA DO NASCIMENTO**, Matrícula 6298, comissionado **Diretor de departamento**, conforme **Decreto nº 190/2026**, para exercer cumulativamente a função de **Fiscal do Contrato 008/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – FMS**.

Parágrafo Primeiro – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Poço Verde, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 27 de agosto de 2026.


Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 197/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a **alteração do Decreto Municipal nº 167/2026, de 09 de julho de 2026**, para substituir membro suplente da Comissão de Habilitação e Seleção responsável pela condução do processo de composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Município de Poço Verde/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 730/2017 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 167/2026, de 09 de julho de 2026, instituiu a Comissão de Habilitação e Seleção responsável pela condução técnica e administrativa do processo de composição/recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Município de Poço Verde/SE;

CONSIDERANDO que o referido Decreto designou a composição da Comissão de Habilitação e Seleção, prevendo, no inciso II do art. 2º, a representação da Procuradoria-Geral do Município, com membro titular e membro suplente;

CONSIDERANDO que compete à Comissão de Habilitação e Seleção receber, organizar e analisar inscrições, verificar regularidade documental, promover diligências, oportunizar saneamento, habilitar e inhabilitar inscrições, realizar classificação, apreciar recursos, lavrar atas e relatórios e encaminhar resultados para publicação e homologação;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a independência técnica, a imparcialidade administrativa, a segregação de funções, a motivação dos atos, a segurança jurídica, a publicidade, a isonomia e a eficiência na condução do certame;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de resguardar a atuação institucional da Procuradoria-Geral do Município como órgão de assessoramento, consultoria jurídica, controle de juridicidade e orientação técnico-jurídica da

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Administração Municipal, especialmente em eventual análise posterior dos atos praticados no âmbito do certame;

CONSIDERANDO que a permanência do Procurador-Geral do Município como membro suplente da Comissão poderia gerar concentração de funções, sobreposição entre a atuação consultiva/controlar jurídico e a atuação decisória administrativa da Comissão, bem como questionamentos quanto à prevenção de impedimentos, suspeições ou autoverificação de atos;

CONSIDERANDO que a substituição ora promovida possui natureza estritamente administrativa, preventiva e organizacional, não constituindo juízo negativo sobre a atuação, capacidade, conduta ou idoneidade do membro anteriormente designado;

CONSIDERANDO que a designação de servidor público municipal para a suplência da referida representação contribui para a continuidade administrativa, a operacionalidade dos trabalhos, a regularidade procedimental e a adequada tramitação do Processo Administrativo nº 002/2026 - CMPC;

CONSIDERANDO por fim, razões de conveniência administrativa, oportunidade, eficiência, prevenção de riscos, organização interna, segurança jurídica e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 167/2026, de 09 de julho de 2026, exclusivamente para substituir o membro suplente anteriormente designado na Representação da Procuradoria-Geral do Município, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

II - Representação da Procuradoria-Geral do Município:

Titular: **SANDRO HENRIQUE SANTANA OLIVEIRA**

Matrícula nº 5516

CPF nº 053.XXX.XXX-03

Assistente Administrativo

Suplente: **PEDRO HENRIQUE SILVA SANTANA**

Matrícula nº 5696

CPF nº 078.XXX.XXX-00

Chefe de Seção

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A substituição de que trata este Decreto tem finalidade administrativa, preventiva e organizacional, destinada a preservar a segregação de funções entre a atuação consultiva e de controle jurídico da Procuradoria-Geral do Município e a atuação administrativa decisória da Comissão de Habilitação e Seleção.

Parágrafo Único. A substituição prevista neste Decreto não importa reconhecimento de nulidade, irregularidade, impedimento concreto, suspeição efetiva ou qualquer juízo negativo em relação ao membro anteriormente designado, tratando-se de medida de prudência administrativa, governança preventiva e resguardo da segurança jurídica do certame.

Art. 3º Ficam preservados e ratificados os demais membros, atribuições, regras de funcionamento, deveres de imparcialidade, hipóteses de impedimento e suspeição, vinculação ao certame e demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 167/2026, de 09 de julho de 2026, no que não conflitem com a alteração promovida por este Decreto.

Art. 4º Os atos regularmente praticados no âmbito do processo de composição/recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC permanecem preservados, desde que observadas as normas do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - CMPC, do Processo Administrativo nº 002/2026 e dos demais atos administrativos aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 7º - Cumpra-se, publique-se e cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 27 de agosto de 2026


Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 264/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a Portaria nº 233/2026, que concedeu afastamento à servidora ESTEFANNI CELLINA SANTANA SANTOS para fins de desincompatibilização eleitoral, em razão de desistência da candidatura, e determina seu retorno às atividades funcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, que são conferidas a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 233/2026, que determinou o afastamento da servidora **ESTEFANNI CELLINA SANTANA SANTOS**, matrícula nº **5448**, de suas atividades funcionais, para fins de desincompatibilização eleitoral;

CONSIDERANDO que o afastamento concedido por meio da Portaria nº 233/2026 teve como fundamento a intenção da servidora de concorrer a cargo eletivo, em observância às disposições da legislação eleitoral aplicável;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou **Ofício de Desistência de sua candidatura**, comunicando formalmente à Administração Pública, em **25 de agosto de 2026**, sua decisão de não mais prosseguir com a candidatura eleitoral que havia fundamentado seu afastamento funcional;

CONSIDERANDO que o referido documento de desistência teve sua assinatura eletrônica devidamente validada em **27 de agosto de 2026**;

CONSIDERANDO o teor do **Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal**, que concluiu pela possibilidade jurídica da revogação da Portaria nº 233/2026, diante da superveniência da desistência da candidatura e da consequente perda da finalidade que justificava o afastamento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularização da situação funcional da servidora e de seu retorno às atividades laborais, inexistindo, conforme documentação submetida à análise, outro fundamento legal autônomo que impeça seu retorno ao exercício funcional;

RESOLVE:

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Revogar, a partir de **28 de agosto de 2026**, a **Portaria nº 233/2026**, em razão do fato superveniente consistente na desistência da candidatura comunicada por meio do **Ofício de Desistência** apresentado pela servidora.

Art. 2º Determinar o retorno da servidora **ESTEFANNI CELLINA SANTANA SANTOS**, matrícula nº **5448**, ao exercício de suas funções no cargo de **Psicopedagogo**, lotada em **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **28 de agosto de 2026**.

Art. 3º Para fins de registro funcional, controle de frequência, fica estabelecido como marco do retorno ao exercício o dia **28 de agosto de 2026**, devendo o setor competente proceder aos registros e ajustes administrativos necessários.

Art. 4º A revogação de que trata esta Portaria não implica reconhecimento de ilegalidade ou invalidade da Portaria nº 233/2026, que produziu regularmente seus efeitos durante o período em que esteve vigente, decorrendo a presente medida exclusivamente de fato superveniente que tornou insubsistente a finalidade do afastamento.

Art. 5º Compete ao setor de Recursos Humanos adotar as providências necessárias à atualização dos assentamentos funcionais da servidora, inclusive quanto à frequência e à folha de pagamento, observando-se o marco de retorno estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao retorno ao exercício a partir de **28 de agosto de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 27 de agosto de 2026.

Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>